



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ - MG

Av. Getúlio Vargas, 1.014, Centro - CEP 39580-000

Telefone (38) 3233-1325

LEI Nº 1.666, DE 26 DE SETEMBRO DE 2017

"Revoga a Lei nº 1.612 de 15 de abril de 2016, e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica revogada na íntegra a Lei Municipal nº 1.612, de 15 de abril de 2016, que *"Inclui o §7º ao art. 14 e o inciso III ao §5º do art. 53 da Lei nº 1.098 de 23 de junho de 2005 e dá outras providências."*

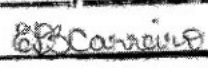
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos jurídicos e financeiros retroativos a 1º de abril de 2016.

Gabinete do Prefeito do Município de Francisco Sá, Estado de Minas Gerais, aos 26 dias do mês de setembro de 2017.


MÁRIO OSVALDO RODRIGUES CASASANTA

Prefeito Municipal

Por este instrumento Certificamos/Declaramos para os devidos fins legais a administração, que em data de 26 de setembro de 2017 pelo período de 30 dias, assistendo ao conhecimento do público foi afixado no quadro (de avisos ou avisos) da Prefeitura Municipal o instrumento legal nº 1666 que dispõe sobre: revogação da lei 1612 de 15 de abril de 2016
Por ser verdade nos termos da Lei, firma e apresenta:
26 de setembro de 2017


Eva Lúcia Soares Carneiro

Nome:
Função:
Matrícula (ou carimbo):

Eva Lúcia Soares Carneiro
Agente Administrativo
Matrícula 1685